



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

PORTARIA Nº 2025/0000065054.01PROM_NHA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo. Acompanhamento de Políticas Públicas. Art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM. Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, no ano de 2025, as políticas públicas relacionadas à saúde no Município de Nhamundá/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 011/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, estabelecida pela Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a obrigação que incumbe aos Estados, em virtude da Carta das Nações Unidas, de promover o respeito universal e a observância dos direitos humanos;

CONSIDERANDO dispor o art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 11/1993 competir ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social consagrado na Constituição Federal (art. 6º);

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 13/04/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outras finalidades, a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, na forma do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas – CSMP/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas relacionadas à saúde no Município de Nhamundá, incluindo a prestação dos serviços de saúde no Hospital Municipal Coronel Pedro Macedo e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVE:

1. **INSTAURAR**, com fundamento no art. 45, inciso II, da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, no ano de 2025, as políticas públicas relacionadas à saúde no Município de Nhamundá, incluindo a prestação dos serviços de saúde no Hospital Municipal Coronel Pedro Macedo e Unidades Básicas de Saúde.

2. **DETERMINAR** as seguintes providências iniciais:

2.1. Autue-se, registre-se e publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas a presente portaria;

2.2. Junte-se aos autos os registros fotográficos das visitas realizadas pela Promotora de Justiça Substituta que esta subscreve ao Hospital Municipal Coronel Pedro Macedo e às Unidades Básicas de Saúde de Nhamundá, no dia 21 de janeiro de 2025;

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 13/04/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

2.3. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando que informe se estão funcionando regularmente as Unidades Básicas de Saúde “Nossa Senhora da Assunção” e “José Evangelista”. Em caso positivo, informar os locais em que estão funcionando as respectivas unidades. Em caso negativo, declinar as razões para o não funcionamento da(s) unidade(s);

2.4. Expeça-se ofício ao i. Secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Estado do Amazonas, requisitando que informe a previsão de conclusão das obras do novo Hospital Geral de Nhamundá, considerando que, de acordo com o “Mapa Vivo de Obras”, acessível através do link <https://eobras.am.gov.br/obras-gov-map/#/map>, até o momento, apenas foi executado o equivalente a 24,81% do projeto, a despeito de a previsão inicial de conclusão das obras ser 27/08/2025, ou seja, daqui a menos de 5 (cinco) meses;

Atendidas as providências acima determinadas, voltem os autos conclusos.

Nhamundá/AM, 13 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 13/04/2025





Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

PORTARIA Nº 2025/0000064923.01PROM_NHA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Nhamundá/AM, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prevê o art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e aos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme prevê o art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, possui natureza de procedimento investigatório, podendo ser instaurado para apurar fato que possa autorizar a

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 12/04/2025



Inquérito Civil 254.2022.000004 - Documento 2025/0000064923 criado em 12/04/2025 às 17:40
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f43e6bff
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM;

CONSIDERANDO representação apresentada à Promotoria de Justiça de Nhamundá, por pessoa que pediu para não se identificar, narrando suposta malversação de recursos públicos destinados à saúde pela Prefeitura do Município de Nhamundá, nos anos de 2021 e 2022, tendo como ordenadora de despesa a Exma. Sra. Prefeita Raimunda Marina Brito Pandolfo;

CONSIDERANDO a informação constante da referida representação de que, no ano de 2021, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nhamundá recebeu o montante aproximado de R\$ 17,3 milhões, dos quais R\$ 16 milhões direcionados à atenção primária (13 milhões) e COVID-19 (3 milhões), sendo desconhecida sua aplicação;

CONSIDERANDO a informação de que no ano de 2022, até o mês de outubro, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nhamundá recebeu o montante aproximado de R\$ 16,7 milhões, dos quais aproximadamente R\$ 15 milhões direcionados à atenção primária, sendo desconhecida sua aplicação;

CONSIDERANDO a informação de que de agosto a dezembro de 2021 foi repassado ao Município de Nhamundá a quantia aproximada de R\$ 12,2 milhões de reais, incluindo o repasse do COVID-19, que foram gastos em apenas 5 meses e que de junho a outubro de 2022 foram repassados mais de R\$ 10,5 milhões de reais, desta vez gastos em apenas 5 meses, deixando a conta da saúde com apenas R\$ 96 mil em 31/10/2022;

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 12/04/2025



Inquérito Civil 254.2022.000004 - Documento 2025/0000064923 criado em 12/04/2025 às 17:40
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f43e6bff
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

CONSIDERANDO a notícia dos repasses fundo a fundo, entre o Governo do Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Nhamundá, tendo sido repassados no ano de 2021 valores que totalizam mais de R\$ 2,75 milhões de reais e, no ano de 2022, valores que somam mais de 1,97 milhões de reais;

CONSIDERANDO a soma dos repasses nos últimos dois anos, no montante de R\$ 34 milhões repassados pelo Governo Federal e os quase R\$ 5 milhões repassados pelo Governo Estadual, ambos até o dia 31/10/2022, que totalizam quase R\$ 40 milhões de reais repassados ao Município de Nhamundá, não havendo informações sobre sua aplicação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2025/0000064919.01PROM_NHA, que determinou a conversão do Procedimento Preparatório nº 254.2022.000004 em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos referidos fatos, a fim de verificar a existência de elementos caracterizadores de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

- 1. INSTAURAR** o presente Inquérito Civil a fim de **apurar a suposta malversação de recursos públicos destinados à saúde do Município de Nhamundá, nos anos de 2021 e 2022;**
- 2. DETERMINAR**, de imediato, o registro e autuação no sistema MP Virtual;
- 3. DETERMINAR** a publicação da presente Portaria de Instauração no DOMPE;
- 5. DETERMINAR** as seguintes diligências iniciais:

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 12/04/2025



Inquérito Civil 254.2022.000004 - Documento 2025/0000064923 criado em 12/04/2025 às 17:40
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f43e6bff
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

5.1. Proceda-se com a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, para que no prazo de 15 (quinze) dias:

A) Informe se procedeu com a devida elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG de 2021 e 2022, encaminhando cópia integral das informações repassadas sobre a utilização das verbas destinadas à saúde nesse período;

A) Caso não tenha realizado, informe onde foi realizada a devida prestação de contas das verbas recebidas;

5.2. Seja realizada consulta ao sítio eletrônico informado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas (www.portalsage.saude.gov.br), com o intuito de averiguar se já constam as informações de prestação de contas referentes ao ano de 2021 e 2022 da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM;

5.3. Seja realizada busca dos dados extraídos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, constantes no sítio eletrônico: www.portalfns.saude.gov.br/consultas/.

Após as diligências retromencionadas, voltem os autos conclusos.

De Manaus/AM para Nhamundá/AM, 12 de abril de 2025.
Portaria nº 0336/2025/PGJ

(assinatura eletrônica)

ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 12/04/2025

